



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

23/06/2023
Diário Oficial
nº 2207
Gláucio Gilho
Assinatura

DECRETO Nº 5.297-E/2023 – 02/05/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí,
Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 763/2022 de 19/12/2022, publicada em 20/12/2022, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 207.691,61 (Duzentos e sete mil reais, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUI..... R\$ 123.023,66

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	123.023,66
08.01.08.244.0019.2.060 - 339014 - 00.01.500.	R\$	19.200,00
08.01.08.244.0016.2.056 - 339030 - 00.01.500.	R\$	22.850,00
08.01.08.244.0019.2.060 - 339030 - 00.01.500.	R\$	37.034,05
08.01.08.244.0019.2.060 - 339036 - 00.01.500.	R\$	7.966,37
08.01.08.244.0016.2.056 - 339039 - 00.01.500.	R\$	29.874,44
08.01.08.244.0016.2.056 - 339032 - 00.01.661.	R\$	6.098,80

2 - INCLUI..... R\$ 84.667,95

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	84.667,95
08.01.08.244.0016.2.056 - 339039 - 00.01.500.	R\$	6.008,16
08.01.08.244.0019.2.060 - 339039 - 00.01.500.	R\$	31.000,00
08.01.08.244.0019.2.060 - 339093 - 00.01.500.	R\$	823,59
08.01.08.244.0017.2.058 - 339030 - 00.01.660.	R\$	15.860,00
08.01.08.244.0016.2.056 - 339032 - 00.01.661.	R\$	30.976,20

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2) R\$ 207.691,61

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUI..... R\$ 123.023,66



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	123.023,66
08.01.08.244.0016.2.056 - 339032 - 00.01.500.	R\$	96.494,22
08.01.08.243.0016.2.054 - 339039 - 00.01.500.	R\$	20.430,64
08.01.08.242.0016.2.052 - 335043 - 00.01.661.	R\$	1.513,15
08.01.08.243.0016.2.054 - 339030 - 00.01.661.	R\$	2.585,65
08.01.08.243.0016.2.054 - 449052 - 00.01.661.	R\$	2.000,00
2 - INCLUI	R\$	84.667,95

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

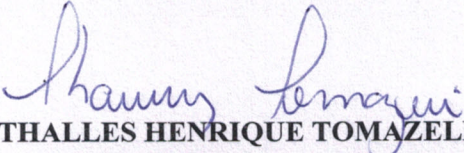
Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	84.667,95
08.01.08.244.0016.2.057 - 449051 - 00.01.500.	R\$	33.810,18
08.01.08.244.0019.2.060 - 449051 - 00.01.500.	R\$	50.857,77

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)	R\$	207.691,61
---	------------	-------------------

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2023 a 2026 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 02 de maio de 2023.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal